SENTENÇA

Processo n°: 1010525-19.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Sistema

Remuneratório e Benefícios

Requerente: Alexandre Donizeti Avila e outros

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.19/20, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por Alexandre Donizeti Avila, Adriano Fermino da Silva, Ana Lucia Carboni de Faria, Almir Jose Siqueira, Alexandre Maia, Adriano Luchetti, Alessandro Rodrigues de Sampaio, Alessandro Juliano Capistrano, Alberto Francisco de Oliveira e Alcidio Rodrigues Junior em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.12/16). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 14 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA